

## RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 23 – 28 DE SETEMBRO DE 2022

**Súmula:** Dispõe sobre a prestação de contas do 2.º quadrimestre de 2022, em cumprimento ao inciso III, art. 13 do Decreto Estadual n.º 12.093/2014 e alterado pelo Decreto Estadual n.º 10.373/2022.

**O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014, Decreto Estadual n.º 12.093/2014 e Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa a prestação de contas do 2.º quadrimestre de 2022 da FUNEAS, tomada em sessão ordinária de 27 de setembro de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Por deliberação do Conselho Curador, **ficam aprovados** os relatórios de prestação de contas do 2.º quadrimestre de 2022, referente à execução orçamentária, as metas das unidades hospitalares, da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP) e do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI).

**Art. 2.º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

*(assinado digitalmente)*

**CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ**

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná